



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN**

RESOLUÇÃO Nº 17 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1995.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Dá nova redação ao Inciso III, do Art. 188, do Regimento Interno.

Art. 1º - Passa a ter a seguinte redação o inciso III do Art. 188, do Regimento Interno, Resolução nº 08, de 18 de agosto de 1994:

Art. 188 - .....

I - .....

II - .....

III - 10 (dez) minutos para discutir requerimento, indicação, redação final, artigo isolado de proposição e veto; que poderá ser prorrogado por até igual período após autorização do Presidente da Mesa.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
José Gumieri

Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN

RESOLUÇÃO Nº 17 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1995.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Dá nova redação ao Inciso III,  
do Art. 188, do Regimento In-  
terno.

Art. 1º - Passa a ter a seguinte redação o inciso III  
do Art. 188, do Regimento Interno, Resolução nº 08, de 18 de agosto de  
1994:

Art. 188 - .....

I - .....

II - .....

III - 10 (dez) minutos para discutir requerimen-  
to, indicação, redação final, artigo isolado de proposição e veto; que  
poderá ser orrorrogado por até igual período após autorização do Presi -  
dente da Mesa.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

José Gumieri

Presidente